



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



DECRETO Nº 05/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as justificativas expostos no Decreto nº 04, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de proposições em trâmite junto à Câmara de Vereadores decorrente do período excepcional pelo qual o município está passando;

CONSIDERANDO as orientações da Comissão Técnica do município no sentido de que se evite a aglomeração e a reunião de pessoas, e procurando evitar a exposição desnecessária aos integrantes da Casa Legislativa e servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 04, de 22 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 03, de 24 de março de 2020, determinando-se o retorno das sessões ordinárias, de forma presencial, as quais acontecerão a cada quinzena, às segundas-feiras, a partir do dia 27/04/2020, às 20 horas, não sendo permitido o acesso de público no recinto da Câmara de Vereadores, conforme disposto no Decreto nº 02/2020.”

Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 04, de 22 de abril de 2020, permanecem inalteradas e em vigor por prazo indeterminado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, pela Mesa Diretora.

Vila Maria-RS, 28 de abril de 2020.

A MESA DIRETORA

Câmara de Vereadores de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TOMASI ARBOIT

Secretaria da Mesa Diretora



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS

